

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

Portaria nº. 058/2023 Angicos(RN), 28 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora EDNA MARIA BASÍLIO, matrícula nº. 006, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se, Publique-se e

Clóves Tibúrcio da Costa
PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 03806442

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2023 - CMB

"Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 050/2023-CMB".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 050/2023-CMB, que exonerou o Sr. Paulo Fernando dos Santos Marcelino, designado para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, publicizada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25 de setembro de 2023, conforme Edição nº 1744. Motivo: Erro Material.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 25 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 68062537

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETIVO PRETENDIDO: Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de apoio em catalogação, organização e documentação processual do arquivo físico e logístico em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, in verbis:

Art. 3º O inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193.

II - em 30 de

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**N
dezembro de
2023:**

- a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e
 - c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.” (NR)

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I - abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

- a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;
 - b) número sequencial de processo;
 - c) data do protocolamento;
 - d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e
 - e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de apoio em catalogação, organização e documentação processual do arquivo físico e logístico em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: D. DE A PAZ – ABRANTES CONSULTORIA, CNPJ: 29.225.702/0001-55, sediada na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Anexo I, Alto da Avenida, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal

nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 11 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 15822077

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 18080001/2023, relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2023, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de apoio em catalogação, organização e documentação processual do arquivo físico e logístico em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: D. DE A PAZ – ABRANTES CONSULTORIA, CNPJ: 29.225.702/0001-55, sediada na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Anexo I, Alto da Avenida, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se a promover melhoria ao acesso de documentos, otimizando os trabalhos de recepção de processos, proporcionando acesso eficiente, rápido, limpo e seguro às informações arquivadas.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: D. DE A PAZ - ABRANTES CONSULTORIA, CNPJ: 29.225.702/0001-55, sediada na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Anexo I, Alto da Avenida, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Baraúna/RN, 14 de setembro de 2023.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 20676863

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18080001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: D. DE A PAZ - ABRANTES CONSULTORIA, CNPJ: 29.225.702/0001-55, sediada na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Anexo I, Alto da Avenida, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de apoio em catalogação, organização e documentação processual do arquivo físico e logístico em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de Setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 74626506

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 029/2023 - Processo Administrativo nº 18080001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa D. DE A PAZ - ABRANTES CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.702/0001-55.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 26 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Código Identificador: 60810524

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

Portaria nº 24 de 28 de setembro de 2023.

Exonera a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora ANA VIVIANE NUNES DE LIMA, portadora do CPF Nº 702.704.724-10, do cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DO LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Lúcio da Silva

Presidente

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 44567451

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

DISPENSA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Serviço de gestão estratégica de processos, em forma de licença de uso de Software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e armazenamento dos mesmos, em máquina virtual.

Favorecido: PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.234.599/0001-70, com endereço à Rua Presidente Artur Bernardes, nº 779 - Alecrim - Natal/RN, CEP: 59031-280.

Valor total: R\$ 14.800,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Vigência: 25.09.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 47788183

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PORTARIA

PORTARIA nº 054/2023

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Caicó – RN,

CONSIDERANDO o feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, no dia 3 de outubro de 2023 (terça-feira);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, ponto facultativo no dia 2 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caicó/RN, em 29 de setembro de 2023.

IVANILDO SANTOS DA COSTA

Presidente

THALES RANGEL DA COSTA

1º Secretário

JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO

2º Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 66222326

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PORTARIA

Portaria nº 031/2023/G.P., Concede Recuso a Título de Diárias

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), correspondente a 03 (três) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Brasília/DF, nos dias 02, 03 e 04 de Outubro de 2023, tendo em vista reivindicar Projetos administrativos para o desenvolvimento do Município de Campo Grande-RN, junto aos Gabinetes dos senadores Rogerio Marinho e Styvenson Valentin, e no Gabinete do Deputado Federal Benes Leocadio.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituiç

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 28 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará Mirim e seus prédios anexos no dia 02 de Outubro de 2023;

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos no dia 02 de Outubro de 2023 (segunda-feira), em razão ao feriado do dia 03 de outubro (terça-feira) - Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, sem prejuízo aos serviços essenciais no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Ceará-Mirim, 28 de Setembro de 2023.

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 70736743

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ATOS

**ATO DA MESA DIRETORA N° 08/2023, -
DECRETA PONTO FACULTATIVO - 02 DE
OUTUBRO DE 2023.**

**ATO DA MESA DIRETORA N° 08/2023 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023.**

Kaio César Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2º Secretária



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 15014558

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada em treinamento comportamental a ser realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Goianinha/RN, destinado ao seus Servidores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

CONTRATADO: DARWIN ESCOLA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 28.315.006/0001-77

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.101-Câmara Municipal

Ação: 201 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.39 - serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: artigo 24, inciso II da Lei Federal N° 8666/1993 DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 18 de setembro de 2023.

Alexandre Cesar Veras de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 15861568

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial SRP Nº 018/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 068/2022 de 29 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, que estará realizando licitação, através da modalidade “**Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço**”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA DESTINADO AO CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ E SEUS ANEXOS, do tipo **Menor Preço Por Item** - consoante detalhados no **Anexo I**, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem **Propostas de Preços e Habilitação** no dia **16 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, às **14:00 horas**.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico: licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>, <https://cmguamare.rn.gov.br/>.

Guamaré-RN, data da assinatura eletrônica.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 76574886

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial SRP Nº 019/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 068/2022 de 29 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade "Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3 LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM FIREWALL E DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E SEUS ANEXOS, do tipo Menor Preço Por Item - consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem Propostas de Preços e Habilitação no dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira), às 08:00 horas.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico: licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>, <https://cmguamare.rn.gov.br/>.

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 41383564

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023 (*)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO - CNPJ: 28.341.761/0001-26, responsável: Sr. ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO - CPF: 093.053.954-06, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Agosto de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 30348023

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
026/2023 (*)**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDIVAL NUNES CABRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Contratada: ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO - CNPJ: 28.341.761/0001-26.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Presidente da Câmara o Sr. EDIVAL NUNES CABRAL.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Agosto de 2023

FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão de Licitação Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 71302148

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 (*)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO -
CNPJ: 28.341.761/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3.90.30 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2023

Ielmo Marinho/RN 30 de Agosto de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 34134646

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 280900001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 280900001

CREDOR: CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA
DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 20.781.710/0001-03

VALOR: R\$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

OBJETO: O presente processo tem por objeto a emissão de 01 (um) certificado digital modelo E-CPF tipo A3 - em cartão.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

Severino Matias Filho

PRESIDENTE

JANDAÍRA/RN, em 28 de setembro de 2023.

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 83262478

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 032/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento gradativo de material descartável e utensílios de cozinha a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 04 de outubro de 2023 até o dia 06 de outubro de 2023 às 23h59min, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido no sítio oficial da Câmara Municipal: <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos>; na sala de licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. Para Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 26826806

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA DESTINADO A APURAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, CONTEMPLANDO INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM CINCO (05) MESES NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - PJ; FONTE: 1500000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEAS "A" AO "D" DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL -

PELO CONTRATANTE E JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS - PELA CONTRATADA.

JUCURUTU/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 78185454

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU DISPENSA

CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 031/2023

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição de placas de homenagem em acrílico, destinadas ao evento “Concurso de criação do brasão da Câmara Municipal de Jucurutu/RN”.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCO a empresa que apresentou melhor oferta perfazendo o valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) com fornecimento em até cinco (05) dias contado do recebimento da autorização de compra, FC DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 31.962.544/0001-68, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 1761, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59.300-000, para apresentar documentação, conforme listagem abaixo discriminada, por meio eletrônico no endereço: licitacaocmjucurutu@hotmail.com até às 12h00min do dia 04 de outubro de 2023, ou no mesmo prazo protocolado no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a. Declaração de elaboração independente de proposta; e,
- b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 00107254

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0359/2023-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, com a inexigibilidade, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

mercado;

RESOLVE:

Artigo 1º. É inexigível o procedimento licitatório para Prestação de serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais tarifas bancárias necessárias às atividades administrativas da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o período de outubro a dezembro de 2023, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Artigo 2º. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. Importará a despesa o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Artigo 4º. Fica autorizado a contratação com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1300-52, com sede na Praça Coronel Francisco Pedro, nº 100 - Centro - Lajes/RN - CEP 59.535-000.

Artigo 5º. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 01811248

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº181/2023. CMM - Concede diárida a Controlador Geral que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede diárida ao Controlador Geral, DENIO COSTA MARTINS DA SILVA, Matricula 690, 1 (uma) e 1/2 (meia) diáridas, valor unitário da diárida R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 600,00 (seiscientos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 28 de setembro 2023, durante o CURSO PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO: UM OLHAR IMERSIVO (TURMA II)

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 28 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 21850231

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2023, DE 29 DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

SETEMBRO DE 2023. Divulga os dias de feriado Nacional e Municipal e estabelecer ponto facultativo no mês de outubro de 2023 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas em suas atribuições legais faz saber;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2800/2023 de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Macau;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Estadual e Nacional, no mês de outubro de 2023, a serem observados pela Câmara Municipal de Macau/RN.

I – Feriado Estadual:

- a. 03 de outubro - Terça-feira (Santos Mártires de Cunhaú e Urucuá);

II – Feriado Nacional:

- a. 12 de outubro - Quinta-feira (Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil);

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 02 de outubro (segunda-feira) e 13 de outubro (sexta-feira), em todo prédio desta casa legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “Afonso Solino”, em Macau/RN, 28 de setembro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 86176818

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade

com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOSÉ PORCIDÔNIO FILHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 29 de setembro de 2023, cuja saída está programada para o dia 29 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 29 de setembro do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao Itep/RN para fazer a retirada de RG's que foram emitidos na cidade de Montanhas/RN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 28 de setembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publique-se. Pague-se.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 70513523

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora KARINNE DAYANE DANTAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 204/2023-GP/RH/CMM.

Art. 3º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 28 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor TALISSON PEREIRA DE ARAÚJO, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 203/2023-GP/RH/CMM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 68503542

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2023 - CMP/GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a visita da vereadora a Fundação José Augusto, em Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas, no dia 26/09.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 22 de setembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 56506218

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2023 - CMP/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNITE, ao(à) Vereador(a) MESSIAS MEDEIROS para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é representatividade do vereador desse Poder Legislativo em visita a Secretaria Estadual de Infraestrutura em Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município de Parelhas, no dia 27/09.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diárida concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 10548643

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
DESPACHO

DESPACHO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2023

Nesta data faço saber, que após decorridos os prazos e publicação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do

aviso de contratação direta no sítio oficial da Câmara Municipal de São Fernando, através do link <https://cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133>, como também através de Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM no dia 22/09/2023. Edição 1743, foi recebido na data de 25/09/2023, do licitante Projetar Engenharia & Consultoria CNPJ 27.555.389/0001-98, através do e-mail institucional carta proposta e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência apresentando interesse em contratar com o legislativo municipal, cuja licitante ofertou o preço de R\$ 3.900,00, porém o menor preço entre as cotações foi do licitante ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA, CPF N.º 103.926.784-03, com endereço na RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 206, CENTRO, IPUEIRA/RN, no valor total de R\$ 3.885,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) para o serviço em questão.

São Fernando/RN 27 de Setembro de 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

***republicado por incorreção

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 71228850

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2023

PORTARIA Nº 253/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para ELZA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

MACEDO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 967.360.624-20, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Setembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66321533

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 254/2023

PORTRARIA Nº 254/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr.

FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Setembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 18170442

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. MARIA RENATA PITHON MACARIO, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

055.640.764-43, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Setembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 51018760

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2023

PORTEARIA Nº 256/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. EMERSON FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Departamento de Gestão Patrimonial desta edilidade, com CPF sob. Nº 011.951.354-40, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias, para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 28 de Setembro de 2023

São José de Mipibu-RN, 28 de Setembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 45710100

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 41035828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2023

PORTEARIA Nº 258/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar da 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação na 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

São José de Mipibu/RN, em 28 de Setembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 17440772

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação na 21ª CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 28 a 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 28 de Setembro de 2023

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 31703132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 001/2023

Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

Processo Administrativo nº 037/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, por meio do seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou DESERTA, em virtude da ausência de licitantes interessados em participar do procedimento licitatório, conforme consta na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico com SRP nº 001/2023 que possui como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de setembro de 2023.

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Pregoeiro

Portaria 108/2023

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 71672330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa NEOENERGIA COSERN, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso ao pagamento pela prestação de serviços especializados para o fornecimento dos serviços de distribuição de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal do Gostoso/RN, no valor global de R\$ 909,61 (novecentos e nove reais e sessenta e um centavo) - referente ao processo administrativo Nº 001/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, em virtude da comprovada prestação dos serviços, em que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

pese o processo de contratação, ter sido formalizado em total dissonância com as regras legais.

São Miguel do Gostoso - RN, 28 de setembro de 2023.

EDNALDO BEZERRA COUTINHO

Presidente da Câmara

NEOENERGIA COSERN

Representante legal da empresa

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 82313873

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 117/2023

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DE
PONTO
FACULTATIVO NO
DIA 02 DE
OUTUBRO DE
2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 195, de 26 de setembro de 2023, que declara, no âmbito da administração pública municipal, ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023, em razão da data alusiva ao culto público dos santos mártires de Cunhaú e Uruacá

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2023.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 08714223

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2023 de 28 de setembro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2023 de 28 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer no dia 30 do corrente mês e ano para comparecer junto ao ITEP, onde na ocasião irá fazer a retirada de Rgs.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

da empresa JOSE GABRIEL SOBRINHO ME, CNPJ: 24.586.265/0001-81, com o valor total de R\$ 17.080,00 (dezessete mil, oitenta reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2023.

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

São Tomé/RN, 28 de setembro de 2023.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 60361422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 090007.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 51317201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 090007.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo 09000007/23

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Processo Licitatório nº 016/2023

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO

Contratado.....: JOSE GABRIEL SOBRINHO ME, CNPJ: 24.586.265/0001-81, com o valor total de R\$ 17.080,00 (dezessete mil, oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 18 de setembro de 2023.

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 22746026

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte-RN. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual para atender a demanda da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO
Código Identificador: 44506711

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: FC DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 31.962.544/0001-68, com endereço na Av. Cel Martiniano, 1761 – Centro, Caicó/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual para atender a demanda da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN nº 095/2023).

DATA DA ASSINATURA: 27 setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2023, a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, mediante termos aditivos.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON MOISES DE MEDEIROS - pelo Contratante, e FERNANDA CARLA DA SILVA SANTOS - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

Art. 1º - Conceder ao Servidor **EDGAR LUCAS DE LIMA JUNIOR**, Controlador Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadia por ter sido designado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 29 de setembro de 2023, para tratar de assuntos institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal relacionados a cadastro e convênios junto à FECAM/RN - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS

Presidente

Publique-se.

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO
Código Identificador: 14547386

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PORTARIA

PORTARIA N.º 052/2023

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Servidor EDGAR LUCAS DE LIMA JUNIOR.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 72746727

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2023.-CMU

Ementa: Regulamenta a aplicação da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, e dá outras providências.

RESOLVE

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), e,

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Umarizal, através da sua Mesa Diretora, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas à efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), bem como a crescente utilização da Internet e de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados;

CONSIDERANDO a criação, por intermédio da Portaria nº 044/2023, que instituiu a Comissão de Implementação, destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à adequação no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal, concernente a tratamento de dados, o qual elaborou relatório com diagnóstico e recomendações acerca da aplicação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal.

§ 1º Para os fins deste Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

§ 2º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Umarizal.

CAPÍTULO II

DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I

DA INDICAÇÃO

Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Umarizal, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto preferencialmente por Servidores Efetivos, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II - Análise de risco;

III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal será composto por 05 (cinco), servidores, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR.

SEÇÃO II

DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º A sociedade civil, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal.

Parágrafo único - O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Controladoria da Câmara Municipal de Umarizal.

Art. 6º A Câmara Municipal de Umarizal, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 7º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Umarizal que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO III

DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I

DA DESIGNAÇÃO

Art. 9º O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Umarizal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Resolução;

IV - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade; e

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Umarizal, dando-se ostensiva publicidade.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de Umarizal, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

Art. 10. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Parágrafo único – O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS designado em conformidade com esta Resolução deverá desempenhar suas atribuições em articulação com o Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Umarizal.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º deste Ato;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Umarizal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Umarizal para adoção das providências pertinentes:

a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

Art. 12. Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - Contratos que envolvam dados pessoais;

III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 13. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio técnico da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Umarizal. (De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD).

§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 14. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Alta Gestão da Câmara Municipal de Umarizal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - As informações sobre os titulares envolvidos;

III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - Os riscos relacionados ao incidente;

V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÉ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo único – Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras.

Art. 16. Cabe à Alta Gestão da Câmara Municipal de Umarizal, por meio dos Departamentos Técnico/Administrativos:

I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

II - Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal;

III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal;

IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;

V - Recomendar à Mesa Diretora, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Umarizal, as medidas indispensáveis

à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;

VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional deste Poder Legislativo, que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Resolução;

VI - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução no âmbito do Poder Legislativo de Umarizal.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 16 de agosto de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

RZONEIDE MOURA FREITAS

1ª Secretária

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

2º Secretário

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 52708085

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023 - DISPENSA Nº. 023/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 e a empresa AUTO POSTO UPANEMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 35.839.948.0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO LOCADO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 29.393,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 28 de setembro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 06446568

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023.

Valdemir Cabral Querino, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 02 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - As horas serão compensadas em datas a serem definidas pelo Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 26 de setembro de 2023.

Valdemir Cabral Querino
Vereador Presidente

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 31064722

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Mês: AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	99.120,93	98.654,87	95.733,54	96.396,90	111.403,66	108.445,40	106.962,57	71.724,15	67.844,28	73.253,69	77.496,40	81.232,54	1.007.968,93	0,00	
Pessoal Ativo	99.120,93	98.654,87	95.733,54	96.396,90	111.403,66	108.445,40	106.962,57	71.724,15	67.844,28	73.253,69	77.496,40	81.232,54	1.007.968,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.145,78	79.145,78	76.845,78	77.612,45	111.403,66	95.411,20	93.601,65	58.221,20	58.268,00	63.634,54	64.595,72	68.331,86	926.217,62	0,00	
Obrigações Patronais	19.975,15	19.509,00	18.887,76	18.794,45	0,00	13.034,20	12.960,02	10.302,95	9.576,28	9.616,15	12.900,68	12.900,68	161.601,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1.º do art. 15º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Obrigatoriamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa N (Computadas (1º do art. 19º da LRF) (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.172,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.172,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decomissões de Débito e Judicial de per odo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de per odo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	35.172,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.172,48	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (II) + (III)	99.120,93	98.654,87	95.733,54	96.396,90	76.231,20	108.445,40	106.962,57	71.724,15	67.844,28	73.253,69	77.496,40	81.232,54	1.002.696,47	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)
 Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (VII)

Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (modo II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA

999.424-#

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELIZABETE CRISTINA DANTAS

592.754-#

TESOUROREIRA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:

Antércio Pereira da Silva

Código Identificador: 08301213

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	53.063.915,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.063.915,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.186.751,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.052.696,47	2,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.131.205,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.974.644,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.818.084,57	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA

####.999.424-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELIZABETE CRISTINA DANTAS

####.592.754-##

TESOUREIRA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:

Antércio Pereira da Silva

Código Identificador: 10371033

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Felipe Guerra

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	79.991,85	85.603,53	75.515,34	123.965,70	84.943,52	76.954,82	79.736,46	79.116,88	79.097,58	72.280,43	96.931,26	85.330,89	1.018.960,23	0,00	
Pessoal Ativo	79.991,85	85.603,53	75.515,34	123.965,70	84.943,52	76.954,82	79.736,46	79.116,88	79.097,58	72.280,43	96.931,26	85.330,89	1.018.960,23	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.016,37	71.195,16	62.020,21	86.130,06	72.052,50	64.059,80	66.005,44	65.389,86	65.507,18	72.280,43	69.380,46	71.400,82	834.659,29	0,00	
Obrigações Patronais	10.975,45	14.468,37	13.496,13	37.835,64	12.891,02	12.891,02	13.731,02	13.731,02	13.500,40	0,00	27.550,80	13.840,07	184.905,94	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1.º do art. 15º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Obrigatoriamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Nômina (1.º do art. 19º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decomissões de Decisão Judicial de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	79.991,85	85.603,53	75.515,34	123.965,70	84.943,52	76.954,82	79.736,46	79.116,88	79.097,58	72.280,43	96.931,26	85.330,89	1.018.960,23	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1.º da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)
 Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (II)

Límite Mínimo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (muito II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

PEDRO ALVES CABRAL NETO
####.571.554-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

Elenilde de Oliveira Viana
###.881.124-##
TESOUREIRO(A)

ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS
###.952.244-##
CONTROLADORA

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 18541678

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Felipe Guerra

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.959.651,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.795.485,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.241.192,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.019.560,23	2,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.414.471,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.293.747,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.173.024,41	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CÂBALA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

PEDRO ALVES CABRAL NETO
###.571.554-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

Elenaidé de Oliveira Viana
###.881.124-##
TESOUROIRO(A)

ARLEIDE DE OLIVIERA LEITE SANTOS
###.952.244-##
CONTROLADORA

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 76255436

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **DECRETO**

DECRETO Nº 9, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.243,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.243,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				255.243,34
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				255.243,34
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			255.243,34
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		73.980,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		175.263,34
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		6.000,00
Anexo II (Redução)				255.243,34
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				109.980,00
	1002 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA			76.580,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		5.590,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		70.990,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			33.400,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		7.980,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.180,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	12.990,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.250,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		145.263,34
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		145.263,34
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000 0001	145.263,34

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 61710668

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, POR
INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA TIAGO MOREIRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

O Município de Fernando Pedroza por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Fabrício Pedroza, nº 194, CEP: 59.517-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.623.923/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Srº FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA, brasileiro, agente político nomeado(a) e declarado pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial do Município de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 79, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa TIAGO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.477.576/0001-21, sediado(a) na Rua Sinhazinha Wanderley, nº 882, Centro, Assu/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA ,brasileiro, advogado – OAB/RN 10338, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023 e Contrato Administrativo nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência/Execução do Contrato Administrativo nº 16/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, (item 2), com fulcro no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de Vigência/Execução do Contrato Administrativo nº 16/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, por igual e sucessivo período, com fulcro no art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Assim, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05/09/2023 até 05/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. O contrato de serviços de elaboração e formulação do Pré-Projeto de Resolução para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Pedroza foi firmado com o intuito de modernizar e adequar o regulamento interno da instituição às necessidades e demandas atuais. Contudo, ao longo do processo de execução do contrato, tornou-se evidente a necessidade de prorrogar o prazo de vigência originalmente estipulado, com base em razões técnicas que serão detalhadas a seguir:

I. Complexidade e Abrangência do Trabalho

A reforma e atualização de um Regimento Interno de uma Casa Legislativa demanda um exame aprofundado de todas as suas disposições e procedimentos. A natureza complexa e detalhada desse documento, que rege o funcionamento e os processos legislativos da Câmara Municipal, implica uma análise minuciosa e uma consulta aberta a todos os colaboradores envolvidos, incluindo vereadores, servidores, e a sociedade civil. A complexidade inerente à tarefa de revisar e modernizar o Regimento Interno exige tempo adicional para assegurar que todas as áreas sejam abordadas de maneira completa e cuidadosa.

II. Envolvimento de Diversos Atores e Discussões

A prorrogação do prazo se faz necessária para permitir uma maior participação e consulta a todos os envolvidos, incluindo debates, reuniões, audiências, e a revisão rigorosa de todas as sugestões e propostas apresentadas. Este processo democrático de revisão é essencial para garantir a representatividade e a legitimidade das mudanças a serem implementadas no Regimento Interno.

III. Inclusão de Melhores Práticas

A prorrogação do prazo também permitirá a pesquisa e a inclusão de melhores práticas e tendências contemporâneas em regimentos internos de casas legislativas, garantindo que o novo Regimento da Câmara Municipal de Fernando Pedroza esteja alinhado com as normas e procedimentos mais atualizados e eficazes.

IV. Cumprimento de Etapas Administrativas

Adicionalmente, é importante mencionar que o processo de elaboração e formulação de um pré-projeto de resolução envolve diversas etapas administrativas, incluindo revisões, aprovações e validações internas. O tempo necessário para seguir todos esses trâmites de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

forma adequada não foi originalmente previsto no cronograma do contrato, considerando ainda o recesso parlamentar que ocorreu durante todo o mês de Julho/2023 e dificultou o processo de reuniões, debates e aprimoramentos do processo, portanto, justifica-se uma prorrogação do prazo de vigência.

3.2. Portanto, em vista das complexidades inerentes à tarefa de reformar e atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, bem como da necessidade de garantir um processo participativo e alinhado às melhores práticas, a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato é justificável sob fundamentos técnicos sólidos. Esta extensão do prazo não apenas garantirá a qualidade e a abrangência necessárias da reforma, mas também assegurará a conformidade com todos os procedimentos e trâmites administrativos relevantes. Portanto, é recomendável que se aprove a prorrogação do contrato de serviços, a fim de alcançar os melhores resultados para a Câmara Municipal e sua comunidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Sub/função: 031 - Ação Legislativa

Projeto atividade: 1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços originário de nº 16/2023, celebrado em 06 de junho de 2023 e não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

8. CLÁUSULA 5ª - DO FORO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Fernando Pedroza/RN 05 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
Francimácio Alves Batista
Representante Legal da Contratante

TIAGO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Tiago Jonatas Silva Moreira
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 64404077

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)										Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas												
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	89.402,54	89.402,54	111.602,54	133.635,96	69.164,40	92.802,92	94.716,06	114.096,10	81.094,00	98.111,64	115.138,26	94.381,50	1.183.540,28
Pessoal Ativo	89.402,54	89.402,54	111.602,54	133.635,96	69.164,40	92.802,92	94.716,06	114.096,10	81.094,00	98.111,64	115.138,26	94.381,50	1.183.540,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.886,40	73.886,40	96.086,40	93.799,80	69.164,40	78.278,40	89.706,80	81.094,00	81.094,00	81.094,00	94.381,50	98.111,64	981.689,90
Obrigações Patronais	15.516,14	15.516,14	15.516,14	39.869,16	0,00	14.524,52	16.438,46	31.387,30	0,00	17.072,64	34.055,26	0,00	201.807,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1.º do art. 13º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa N (Computadas (1º do art. 19º da LRF) (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decomissões de Decisão Judicial de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (II+I)	89.402,54	89.402,54	111.602,54	133.635,96	69.164,40	92.802,92	94.716,06	114.096,10	81.094,00	98.111,64	115.138,26	94.381,50	1.183.540,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)

% Sobre a RCL

Alistada

(-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)

41.172.098,80

0,00

(-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)

52.610,00

0,00

= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)

41.194.788,96

2,68

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)

1.183.540,28

Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

2.467.168,79

6,00

Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

2.343.810,35

5,70

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (modo II do parágrafo único do art. 59 da LRF)

2.204.451,91

5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICIPIO DE BREJINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.172.099,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.172.099,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.119.479,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.183.540,28	2,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.467.168,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.343.810,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.220.451,91	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO

Código Identificador: 02458217

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.811,44	57.464,00	78.803,44	91.930,18	70.671,74	58.094,00	70.653,74
Pessoal Ativo	69.811,44	57.464,00	78.803,44	91.930,18	70.671,74	58.094,00	70.653,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.464,00	57.464,00	66.456,00	63.458,66	58.094,00	58.094,00	58.094,00
Ori嘎ões Patronais	12.347,44	0,00	12.347,44	28.471,52	12.577,74	0,00	12.559,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executado a cargo da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executado a cargo da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo único do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e à Demissão por Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	69.811,44	57.464,00	78.803,44	91.930,18	70.671,74	58.094,00	70.653,74

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Líquidas das						Inscritas em festos a pagar não processados (b)
	Abr / 2023	Mai / 2023	Jun / 2023	Jul / 2023	Ago / 2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.549,71	77.411,04	75.849,00	75.777,26	75.777,26	887.792,81	0,00
Pessoal Ativo	85.549,71	77.411,04	75.849,00	75.777,26	75.777,26	887.792,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.989,97	63.026,13	62.359,46	62.359,46	62.359,46	742.219,14	0,00
Obrigações Patronais	12.559,74	14.384,91	13.489,54	13.417,80	13.417,80	145.573,67	0,00
Pessoal Inativo Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Débitos decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	85.549,71	77.411,04	75.849,00	75.777,26	75.777,26	887.792,81	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.409.885,46	-
(+) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	273.775,95	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	578.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	32.558.109,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIIa + VIIb)	887.792,81	2,73 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.953.486,57	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.855.812,24	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.758.137,91	5,40 %

FONTE: SISTEMA Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Umarizal - DATA DA EMSSÃO: 28/09/2023 - HORA DA EMSSÃO: 10:45:03
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO
CONTADOR

MARIA LUZI MEIRE SILVA
TESOUERIA

LUAN CARLOS NUNES LEITE
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 34886027

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Câmara Municipal de Umarizal

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	33.409.885,46	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	33.136.109,51	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	32.558.109,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	887.792,81	2,73%
Limite Mínimo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.953.486,57	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.855.812,24	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	1.758.137,91	5,40%
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
RESTOS A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LÍQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:11

ANTONI MAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

M GUEL ARCANJO DE MACEDO NETO
CONTADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)
MÁRIA LUZI MEIRE SILVA LUAN CARLOS NUNES LEITE
TESOUERIA CONTROLADOR GERAL

Pag.: 0002

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63628642

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Mês: AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	118.935,45	122.779,27	0,00	330.879,17	112.407,11	0,00	217.405,06	181.469,62	140.984,49	214.960,72	201.026,29	143.960,43	1.784.066,41	0,00	
Pessoal Ativo	118.935,45	122.779,27	0,00	330.879,17	112.407,11	0,00	217.405,06	181.469,62	140.984,49	214.960,72	201.026,29	143.960,43	1.784.066,41	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.293,77	101.908,36	0,00	269.298,32	93.431,11	0,00	197.449,02	133.820,45	116.947,04	214.960,72	140.810,44	118.561,43	1.484.817,97	0,00	
Obrigações Patronais	20.641,68	20.870,91	0,00	61.579,94	19.008,00	0,00	19.956,34	47.746,17	24.006,55	0,00	602.15,85	24.999,00	299.164,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação ou de forma indireta (1.º do art. 13º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Ordemariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa N (Computadas (1º do art. 19º da LRF) (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decomissões de Decisão Judicial de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (II)-I	118.935,45	122.779,27	0,00	330.879,17	112.407,11	0,00	217.405,06	181.469,62	140.984,49	214.960,72	201.026,29	143.960,43	1.784.066,41	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)
 Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (II)
 Limite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)
 Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
 Limite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (modo II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

LAURO MACÉDO NETO
###.160.804##
CHEFE DE TESOURARIA

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA
###.305.744##
ASSESSOR CONTÁBIL

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
###.173.384##
PRESIDENTE

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Israel Carlos Dantas Moura

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado

Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADAS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (e)-(b)+(d)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS PELA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) - (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.484.122,73	24.745,97	1.224.738,30	554.797,62	121.478,66	0,00	4.558.362,18	0,00	0,00	4.558.362,18
Recursos não Vinculados de Impostos	6.471.304,08	24.745,97	1.224.738,30	554.797,62	121.478,66	0,00	4.545.543,53	0,00	0,00	4.545.543,53
Outros Recursos não Vinculados	12.818,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.818,65	0,00	0,00	12.818,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.306.596,44	38.187,14	1.342.683,38	105.132,85	825.310,66	0,00	4.995.282,31	0,00	0,00	4.995.282,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	269.904,21	0,00	4.330,18	200,00	160,20	0,00	265.213,83	0,00	0,00	265.213,83
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	998.308,34	0,00	95.061,24	7.642,69	5.963,73	0,00	889.640,68	0,00	0,00	889.640,68
Recoltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	301.427,32	23.036,38	500.240,88	13.208,68	93.721,89	0,00	-328.780,51	0,00	0,00	-328.780,51
Transferências do FUNDEB	904.602,27	10.457,67	16.874,75	0,00	636.895,61	0,00	240.374,24	0,00	0,00	240.374,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.653.776,09	0,00	24.196,21	6.091,67	0,00	0,00	2.623.488,21	0,00	0,00	2.623.488,21
Recoltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	291.726,31	1.386,06	556.748,35	42.126,01	28.725,03	0,00	-337.259,14	0,00	0,00	-337.259,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.886.851,00	3.307,03	145.231,77	35.863,90	59.844,20	0,00	1.642.605,00	0,00	0,00	1.642.605,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	13.790.719,17	62.933,11	2.567.421,68	659.930,57	946.789,32	0,00	9.553.644,49	0,00	0,00	9.553.644,49

LAURO MACÉDO NETO
160.804-##
CHEFE DE TESOURARIA

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA
305.744-##
ASSESSOR CONTÁBIL

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
173.384-##
PRESIDENTE

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Israel Carlos Dantas Moura

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.905.763,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.905.763,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.477.578,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.784.066,41	2,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.688.654,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.504.221,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.319.789,22	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LAURO MACÉDO NETO

###.160.804-##

CHEFE DE TESOURARIA

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

###.305.744-##

ASSESSOR CONTÁBIL

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

###.173.384-##

PRESIDENTE

Publicado por:

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 72003660

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pedra Preta
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
	Liquidadas									
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.547,60	57.547,60	57.547,60	62.463,61	43.954,03	56.158,01	57.960,79			
Pessoal Ativo	57.547,60	57.547,60	57.547,60	62.463,61	43.954,03	56.158,01	57.960,79			
Vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.560,00	47.560,00	47.560,00	52.753,88	43.954,03	46.927,67	48.106,00			
Obrigações Patronais	9.987,60	9.987,60	9.987,60	9.709,73	0,00	9.230,34	9.854,79			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incen-tivos à Demissão Voluntária e Benefícios decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	57.547,60	57.547,60	57.547,60	62.463,61	43.954,03	56.158,01	57.960,79			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pedra Preta
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.406,00	69.447,32	76.636,60	64.222,15	48.460,00	700.351,31	0,00	
Pessoal Ativo	48.406,00	69.447,32	76.636,60	64.222,15	48.460,00	700.351,31	0,00	
vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.406,00	48.460,00	66.460,00	54.045,55	48.460,00	600.253,13	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	20.987,32	10.176,60	10.176,60	0,00	100.098,18	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Indenizações à Demissão Voluntária e Devidas Correntes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	48.406,00	69.447,32	76.636,60	64.222,15	48.460,00	700.351,31	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pedra Preta
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0003

AAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		23.229.051,92	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)		150.656,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		23.078.395,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)		700.351,31	3,03 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		1.384.703,76	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.315.468,57	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.246.233,38	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:23
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA
PRESIDENTE

EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO
CONTADOR

MARILLIA ARIANE MEDEIROS OLIVEIRA BAND
TESOUREIRA

ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS NETO
CONTROLADOR

Publicado por:
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 76167545

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pedra Preta
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.229.051,92
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	23.229.051,92
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	23.078.395,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3,03%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%	5,40%
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR) A INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E NÃO RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:29

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA
PRESIDENTE

EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO
CONTADOR

MARTILLA ARIANE MEDEIROS OLIVEIRA BAND
TESOUREIRA

ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS NETO
CONTROLADOR

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 25181405

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN
FEDERAÇÃO
CARTÓGRAFO
MATERIAL
RÁDIO

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Páro: 1/1

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

rio de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO



GF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

GF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

(11)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Academia Corrente L quida - RCL (IV)

Transferências obrigatórias da União destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Instituições de Ensino Superior (art. 166, § 1º, da CF) e ao v

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V)

Art. 1º M. Ximo (IX) incisos I, II e III do art. 20 da LRF.

Prudencial (X) = $(0,95 \times IX)$ (par grão nico do art. 22 da LRF)

he de Alerta (X) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de

se corpo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no

בבבון סוציאלי ורוצח.

విల్ డెమి సోసియలిజ్మ్ ప్రార్.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil

Emissão: 2023 - Pg. 1/1

MUNICÍPIO DE CRUZETA
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado



MUNICÍPIO DE CRUZETA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BRUTA	OBRIГАÇÕES FINANCEIRAS		Disponibilidade de Caixa Verificada (a) = (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h) + (i) + (j) + (k) + (l) + (m) + (n) + (o) + (p) + (q) + (r) + (s) + (t) + (u) + (v) + (w) + (x) + (y) + (z)	Restos a Pagar/Liquidados e Não Pagos	Do Exercício	Obrigações de Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Fazendários	RETOGA PAGAR (a) = (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h) + (i) + (j) + (k) + (l) + (m) + (n) + (o) + (p) + (q) + (r) + (s) + (t) + (u) + (v) + (w) + (x) + (y) + (z)
		(b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		85.562.91	0,00	37.238,01	0,00				0,00
Recursos não vinculados de impostos	2.015.437,47	3.000,57	85.502.91	0,00	37.238,01	0,00		1.887.626,98	0,00
Outros Recursos não Vinculados	657.163,39	0,00	684.394,15	578.940,81	173.217,72	0,00		657.163,39	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.911.400,47	14.806,62	25.561,30	0,00	3.695,73	0,00		12.463.726,17	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	581.272,22	0,00	0,00	50.566,98	0,00	11.397.833,99	0,00	552.045,19	0,00
Recursos Vinculados aos RPSS - Fundo em Capelação (Faro Previdenciário)	11.446.460,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.397.833,99	0,00
Recursos Vinculados aos RPSS - Fundo em Repúdio (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados aos RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	67,50	0,00	1.860,13	0,00	-1.927,63	0,00	0,00
Recursos Vinculados aos RPSS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Aluguel de Bens/Acivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrangeranitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	600.910,05	12.541,31	120.656,24	255.386,81	0,00	2.779,86	0,00	218.375,69	0,00
Relevadas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.871,80	0,00	70.417,45	0,00	-7.947,75	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	73.525,65	2.263,31	807,64	317.900,00	32.107,43	0,00	-15.556,33	0,00	-15.556,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	194.451,10	0,00	190.701,62	0,00	21.814,51	0,00	72.378,95	0,00	72.378,95
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	281.895,08	0,00	312.616,62	5.224,00	14.023,07	0,00	363.20,31	0,00	363.20,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	722.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	16.562.240,23	17.876,19	768.897,06	578.360,81	210.399,73	0,00	15.656.516,54	0,00	15.656.516,54

RGF - ANEXO 5 (LRF - art. 85, Inciso II, alínea "e")

Disponibilizado para o uso das câmaras municipais, com base no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.172, de 2016, que dispõe sobre a transparência das finanças públicas, e que, portanto, não é necessário que sejam publicados os respectivos anexos, salvo quando houver divergência entre o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado e o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado da câmara municipal, caso em que o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado da câmara municipal prevalecerá.

Os anexos que forem disponibilizados para o uso das câmaras municipais, com base no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 13.172, de 2016, que dispõe sobre a transparência das finanças públicas, e que, portanto, não é necessário que sejam publicados os respectivos anexos, salvo quando houver divergência entre o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado e o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado da câmara municipal, caso em que o resultado obtido na elaboração do demonstrativo consolidado da câmara municipal prevalecerá.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICIPIO DE LAGOA NOVA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.905.763,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.905.763,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.477.578,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.784.066,41	2,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.688.654,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.504.221,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.319.789,22	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LAURO MACÉDO NETO

###.160.804-##

CHEFE DE TESOURARIA

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

###.305.744-##

ASSESSOR CONTÁBIL

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

###.173.384-##

PRESIDENTE

Publicado por:

Itan Lobo de Medeiros

Código Identificador: 17268864

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

CNPJ 12.993.606/0001-54

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 09:00, reuniu-se no Plenário Luiz da Silveira Rocha Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, situada na Rua Vicente Barreto, 76, nesta cidade, a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Senhor Vereador Raimundo Nonato dos Santos Júnior, com a presença do Vereador Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Vice-Presidente e a Vereadora Cleide Santana Dantas da Silva Secretária. O Presidente declarou aberta a reunião, e apresentou aos Vereadores a seguinte matéria para apreciação: *Projeto de Lei do Executivo nº 015/2023 que Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, aos produtores rurais e aos agricultores familiares e dá outras providências.* Feito isso para o referido Projeto de Lei foi elaborado um Parecer Favorável pelos Membros da Comissão presentes, que foi colocado em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Neste ínterim, o Presidente determinou o encaminhamento do parecer para que o Plenário da Casa proceda o seu regular andamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. O Secretário da Câmara Antonio Ermesom da Silva (Antonio Ermesom da Silva), redigi a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes.

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,
São Francisco do Oeste/RN, 28 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato dos Santos Júnior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

Francisco Erivanaldo Dias Diniz
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

VICE-PRESIDENTE

Cleide Santana Dantas da Silva
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

SECRETÁRIA

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 07228676

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ – VICE-PRESIDENTE

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA – SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 015/2023

Processo CMSFO nº 001/2023

P A R E C E R

Projeto de Lei do Executivo nº 015/2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 015/2023** que Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, aos produtores rurais e aos agricultores familiares e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei nº 015/2023 de autoria do Poder Executivo, e as justificativas a respeito do referido Projeto de Lei, no qual Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, aos produtores rurais e aos agricultores familiares e dá outras providências.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 015/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,
São Francisco do Oeste/RN, 28 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato dos Santos Júnior

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

Francisco Erivanaldo Dias Diniz

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

VICE-PRESIDENTE

Cléide Santana Dantas da Silva

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

SECRETÁRIA

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 51176584

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Monte das Gameleiras
Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
	Liquidadas									
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.055,78	65.617,74	51.158,32	61.657,89	45.356,00	54.641,48	54.641,48			
Pessoal Ativo	51.055,78	65.617,74	51.158,32	61.657,89	45.356,00	54.641,48	54.641,48			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.374,00	56.398,00	42.374,00	42.374,00	45.356,00	45.356,00	45.356,00			
Obrigações Patronais	8.681,78	9.219,74	8.784,32	19.283,89	0,00	9.285,48	9.285,48			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incen-tivos à Demissão Voluntária e de Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	51.055,78	65.617,74	51.158,32	61.657,89	45.356,00	54.641,48	54.641,48			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Monte das Gameleiras
Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pág.: 0002

CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.641,48	45.410,00	85.798,17	66.792,89	54.946,10	691.717,33	0,00	
Pessoal Ativo	54.641,48	45.410,00	85.798,17	66.792,89	54.946,10	691.717,33	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.356,00	45.410,00	76.440,00	45.410,00	45.410,00	577.614,00	0,00	
Obrigações Patronais	9.285,48	0,00	9.358,17	21.382,89	9.536,10	114.103,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Benefícios à Demissão Voluntária e Declaradas Correntes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	54.641,48	45.410,00	85.798,17	66.792,89	54.946,10	691.717,33	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Monte das Gameleiras
Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pág.: 0003

A PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		24.107.323,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		24.107.323,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)		691.717,33	2,87 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		1.446.439,41	6,00 %
LIMITE PRUDENCIA (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.374.117,44	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.301.795,47	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:54:00
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLECIO DE SOUZA
PRESIDENTE

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA
TESOUREIRO

Publicado por:
Clecio de Souza
Código Identificador: 14117416

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Monte das Gameleiras
Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.107.323,52
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	24.107.323,52
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.107.323,52
<hr/>	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	691.717,33 2,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	1.446.439,41 6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	1.374.117,44 5,70%
Limite de Alerta (inciso II do art.59 da LRF) - < 5,40%>	1.301.795,47 5,40%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Monte das Gameleiras
Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE	
		CAIXA LÍQUIDA (APÓS	
	RESTOS A PAGAR	A INSCRIÇÃO EM	
	EMPENHADOS E NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
	LIQUIDADOS DO	PROCESSADOS DO	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)	
valor total		-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:55:45

CLECIO DE SOUZA
PRESIDENTE

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA
TESOUREIRO

Publicado por:

Clecio de Souza

Código Identificador: 78073155

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.828,45	47.411,45	47.408,39	55.570,92	39.793,40	49.347,63	49.842,73
Pessoal Ativo	38.828,45	47.411,45	47.408,39	55.570,92	39.793,40	49.347,63	49.842,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.828,45	38.869,20	38.869,20	38.869,20	39.793,40	40.591,02	40.531,20
Obrigações Patronais	0,00	8.542,25	8.539,19	16.701,72	0,00	8.756,61	9.311,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.828,45	47.411,45	47.408,39	55.570,92	39.793,40	49.347,63	49.842,73
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
INSCRITOS EM ESTADO DE PARAÍBA NÃO PROCESSADOS^a (b)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.196,88	58.176,55	58.185,54	78.651,03	64.050,61	649.463,58	0,00
Pessoal Ativo	62.196,88	58.176,55	58.185,54	78.651,03	64.050,61	649.463,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.945,23	48.865,08	48.865,08	59.755,53	48.865,08	535.647,67	0,00
Obrigações Patronais	9.251,65	9.311,47	9.320,46	18.895,50	15.185,53	113.815,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.196,88	58.176,55	58.185,54	78.651,03	64.050,61	649.463,58	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.389.532,83	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.389.532,83	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	649.463,58	2,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.763.371,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.675.203,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.587.034,77	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2045-9394-458). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:19.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILCIMAR FONTES DE ARAUJO GOMES
PRESIDENTE
CPF nº 051.287.844-79

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRA
CPF: 045.003.734-70

LEONARDO FRANCA GOUVEIA SILVA
CONTROLEADOR

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ AVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 72130340

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	677,65	118.140,81	143.821,30	
Disponibilidade de Caixa ¹	-225,87	117.901,53	141.878,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,01	124.240,59	154.739,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	225,88	6.339,06	12.860,62	
Demais Haveres Financeiros	903,52	239,28	1.942,92	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-677,65	-118.140,81	-143.821,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1526-4901-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:20.

¹ A Disponibilidade de Caixa não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Câmara Municipal de
JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: sim

Continuação

R\$ 1,00

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

PRESIDENTE

CPF nº 051.287.844-79

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA

TESOUREIRA

CPF: 045.003.734-70

LEONARDO FRANCA GOUVEIA SILVA

CONTROLADOR

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 82058728

2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1879-6032-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:21.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE
CPF nº 051.287.844-79

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRA
CPF: 045.003.734-70

LEONARDO FRANCA GOUVEIA SILVA
CONTROLADOR

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 72434713
1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2134-3188-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:21.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE
CPF nº 051.287.844-79

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRA
CPF: 045.003.734-70

LEONARDO FRANCA GOUVEIA SILVA
CONTROLADOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Câmara Municipal de
JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Continuação

R\$ 1,00

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 52854170

2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.389.532,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.389.532,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.389.532,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	649.463,58	2,21
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.763.371,97	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.675.203,37	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.587.034,77	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2166-5633-246). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:22.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE
CPF nº 051.287.844-79

WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
TESOUREIRA
CPF: 045.003.734-70

LEONARDO FRANCA GOUVEIA SILVA
CONTROLADOR

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 20552770
1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.562,38	61.562,38	61.562,38	71.668,19	50.929,00	71.726,09	81.824,02
Pessoal Ativo	61.562,38	61.562,38	61.562,38	71.668,19	50.929,00	71.726,09	81.824,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.878,00	50.878,00	50.878,00	60.706,00	50.929,00	61.031,00	57.031,00
Obrigações Patronais	10.684,38	10.684,38	10.684,38	10.962,19	0,00	10.695,09	24.793,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.562,38	61.562,38	61.562,38	71.668,19	50.929,00	71.726,09	81.824,02
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							INSCRITOS EM ESTADO PARA NÃO PROCESSADOS ¹
							(b)
DESPESA COM PESSOAL	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
	69.007,51	68.855,47	114.705,47	67.475,65	67.582,13	848.460,67	0,00
	69.007,51	68.855,47	114.705,47	67.475,65	67.582,13	848.460,67	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.007,51	68.855,47	114.705,47	67.475,65	67.582,13	848.460,67	0,00
Pessoal Ativo	69.007,51	68.855,47	114.705,47	67.475,65	67.582,13	848.460,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.031,00	57.144,82	102.994,82	55.765,00	55.853,00	711.119,64	0,00
Obrigações Patronais	11.976,51	11.710,65	11.710,65	11.710,65	11.729,13	137.341,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	69.007,51	68.855,47	114.705,47	67.475,65	67.582,13	848.460,67	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.714.349,61	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11º) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.714.349,61	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	848.460,67	3,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.602.860,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.522.717,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.442.574,88	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1401-9499-150). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 11:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Cícero Gomes de Freitas
Presidente

Daniel Leite de Freitas Filho
Tesoureiro
Portaria N° 007/2023

Fabricia de Castro Fernandes
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 008/2023

Allyson Ribamar Freitas de Paiva
Contador
CRC/RN - 013057/O

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 00676686

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.714.349,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.714.349,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.714.349,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	848.460,67	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.602.860,98	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.522.717,93	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.442.574,88	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1842-7027-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:33.

Cícero Gomes de Freitas

Presidente

Daniel Leite de Freitas Filho

Tesoureiro

Portaria Nº 007/2023

Fabricia de Castro Fernandes

Coordenador de Controle Interno

Portaria n° 008/2023

Allyson Ribamar Freitas de Paiva

Contador

CRC/RN - 013057/O

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 24308813

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE IPANGUAÇU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.385.635,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.385.635,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.165.466,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.707.274,13	3,21
Límite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.189.928,01	6,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.030.431,61	5,70
Límite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.870.935,21	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DOEL SOARES DA COSTA

267.979.414-15
PRESIDENTE LEGISLATIVO

CIDNEY FERREIRA LOPES
053.807.344-64
CONTADOR

LUÃ LOUIS SANTOS DE SÁ LEITÃO
069.687.884-46
CONTROLADOR

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 44883883

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (a)	
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	128.912,81	128.303,26	125.356,75	142.241,02	158.303,94	172.836,12	129.961,11	135.710,20	143.909,86	147.462,47	150.839,62	146.999,85	1.709.010,13	
Pessoal Ativo	128.912,81	128.303,26	125.356,75	142.241,02	158.303,94	172.836,12	129.961,11	135.710,20	143.909,86	147.462,47	150.839,62	146.999,85	1.709.010,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.271,09	110.405,88	106.548,01	123.361,56	135.431,29	154.547,19	110.308,52	111.341,36	124.953,02	128.268,84	130.702,71	126.768,98	1.471.540,35	
Obrigações Patronais	17.261,38	17.987,36	18.800,74	18.971,46	22.872,65	16.286,83	19.032,02	25.451,94	18.806,84	18.193,63	20.046,91	20.230,67	237.669,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação direta (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Necessárias à Executada Orçamentariamente (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Consistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,00	
Decorrentes do Decisão Judicial de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	128.912,81	128.303,26	125.356,75	142.241,02	158.303,94	171.100,12	129.961,11	135.710,20	143.909,86	147.462,47	150.839,62	146.999,85	1.707.274,13	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor % Sobre o RCL Ajustado	
Recaída Corrente Líquida - RCL (IV)													53.305,635,85 0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União, Estados e municípios e emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													0,00	
(+) Recursos destinados ao cumprimento de emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)													255.400,00 0,00	
Recaída Corrente Líquida Ajustada para Cumprimento dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													202.094,36 0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + VII)													1.707.274,13 3,21	
Límite Mínimo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													3.199,82 0,01	
Límite Prudencial (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.000,43 5,70	
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													2.870.905,21 5,40	

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

DOEL SOARES DA COSTA
267.979.414-15
PRESIDENTE LEGISLATIVO

LUÍS LANTOS DE SÁ LEITÃO
069.687.884-46
CONTROLEADOR

CIDNEY FERREIRA LOPES
053.807.344-64
CONTADOR

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 58283733

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO DE DESPESA: 925.001/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **Aquisição de toner e cilindro, para impressora Brother DCP-L2540DW series.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaocomjs@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNI.	TOTAL
01	0018272	Toner Original para impressora Brother DCP-L2540DW series	Unid.	02		
02	0018273	Cilindro Original para impressora Brother DCP-L2540DW series	Unid.	02		
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____ /RN, em _____ / _____ / _____.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928.002/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de toner e cilindro, para impressora Brother DCP-L2540DW series, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	0018272	Toner Original para impressora Brother DCP-L2540DW series	Unid.	02
02	0018273	Cilindro Original para impressora Brother DCP-L2540DW series	Unid.	02

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de dois toners com cilindros extras é uma decisão estratégica que pode trazer benefícios significativos para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN. Esta escolha não apenas otimizará o nosso funcionamento interno, mas também contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos e economia a longo prazo.

2.2. Em primeiro lugar, é importante destacar que os toners são componentes essenciais nas impressoras e copiadoras que utilizamos diariamente em nossos ambientes de trabalho. Com a demanda constante por impressões de documentos e materiais de trabalho, a necessidade de toners de qualidade é inegável. Adquirir dois toners extras nos permitirá ter um estoque de reserva prontamente disponível. Isso significa que não será preciso interromper o fluxo de trabalho para fazer pedidos de última hora ou correr o risco de ficar sem suprimentos essenciais durante projetos críticos.

2.3. Além disso, a inclusão de cilindros extras é uma estratégia inteligente para prolongar a vida útil de nossos equipamentos. Os cilindros desgastam-se com o uso contínuo e, quando não são substituídos a tempo, podem levar a problemas de qualidade de impressão e até mesmo a danos nas máquinas. Ter cilindros extras em estoque garantirá que possamos realizar manutenções preventivas de forma eficaz, evitando custos desnecessários com reparos.

2.4. Por fim, a aquisição de dois toners com cilindros extras é uma decisão que trará eficiência operacional, manutenção preventiva de equipamentos e economia financeira para nossa empresa. Investir agora em recursos extras é um passo prudente para garantir que possamos atender às necessidades de impressão de forma contínua e eficaz, minimizando interrupções e custos desnecessários no futuro.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



3. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIOS E BENS COMUNS

3.1 O objeto do presente certame, qual seja, “**Aquisição de toner e cilindro, para impressora Brother DCP-L2540DW series**”. É classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “**Aquisição de toner e cilindro, para impressora Brother DCP-L2540DW series**”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Antes da aceitação do objeto, a Contratada deverá apresentar orçamento prévio contendo o valor dos serviços solicitados, onde a Administração Municipal poderá realizar pesquisa mercadológica afim de verificar se o valor ofertado no orçamento condiz com o valor praticado no mercado.

5.2. O serviço deverá ser prestado em dia e horário especificado pelo legislativo municipal, desde que, seja informado com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho e ordem de serviço;

5.2.1. Em conformidade com as quantidades solicitadas;

5.2.2. Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ouvenham a incidir sobre os preços registrados.

5.2.3. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser quitado conforme execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



corrigido;

- 6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através decomissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A prestação dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

11.3. A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

11.5. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

11.6. Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do contrato.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



11.11. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.18. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Em caso de celebração de contrato entre as partes, sua vigência será até 31 de dezembro de 2023.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometere fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;

15.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:

15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2023.

Valdemir Sales Dantas

Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 52273666

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Encanto

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.769,00	59.169,00	59.169,00	60.968,99	59.495,70	60.095,70	48.257,32
Pessoal Ativo	59.769,00	59.169,00	59.169,00	60.968,99	59.495,70	60.095,70	48.257,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.500,00	48.900,00	48.900,00	54.466,67	53.170,00	53.770,00	48.257,32
Obrigações Patronais	10.269,00	10.269,00	10.269,00	6.502,32	6.325,70	6.325,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.769,00	59.169,00	59.169,00	60.968,99	59.495,70	60.095,70	48.257,32
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
INSCRITOS EM ESTADO DE PARA NÃO PROCESSADOS^a (b)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.755,81	55.379,04	45.924,00	61.317,70	64.338,12	698.639,38	0,00
Pessoal Ativo	64.755,81	55.379,04	45.924,00	61.317,70	64.338,12	698.639,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.470,00	45.924,00	45.924,00	51.862,66	45.684,00	593.828,65	0,00
Obrigações Patronais	17.285,81	9.455,04	0,00	9.455,04	18.654,12	104.810,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	64.755,81	55.379,04	45.924,00	61.317,70	64.338,12	698.639,38	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Câmara Municipal de Encanto

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

Continuação
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.021.564,73	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	452.679,73	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.568.885,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	698.639,38	2,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.654.133,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.571.426,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.488.719,79	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1666-1315-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 12:59.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Código Identificador: 81841616

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Encanto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	67.486,06	38.573,49	
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	68.255,70	39.343,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	68.255,70	39.365,13	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	22,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	-769,64	-769,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-67.486,06	-38.573,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1834-5961-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:00.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 23721658
1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Encanto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1636-3682-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:00.

Publicado por:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Código Identificador: 30323778

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Encanto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1525-5098-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:00.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Código Identificador: 45650054

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Encanto

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h) = (f - g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (MAIS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		(f) = (a - (b + c + d + e))							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	38.595,49	0,00	9.353,83	0,00	22,00	29.219,66	185.338,43	0,00	-156.118,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de Bens/Alvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.595,49	0,00	9.353,83	0,00	22,00	29.219,66	185.338,43	0,00	-156.118,77

FONTE: Sistema e-Pública (1364-0714-468). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:00.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Código Identificador: 22833081

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Município de São Bento do Tairi, Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	64.160,99	66.101,27	66.712,45	135.781,70	49.355,70	62.653,24	64.035,59	64.500,54	69.274,38	93.398,80	66.360,51	66.143,84	869.278,01	0,00	
Pessoal Ativo	64.160,99	66.101,27	66.712,45	135.781,70	49.355,70	62.653,24	64.035,59	64.500,54	69.274,38	93.398,80	66.360,51	66.143,84	869.278,01	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.617,90	56.000,97	55.377,24	101.206,78	49.355,70	52.326,24	53.306,91	53.306,24	58.000,08	81.394,17	55.231,13	54.835,00	724.278,36	0,00	
Obrigações Patronais	10.043,09	10.10,30	11.335,21	34.514,92	0,00	10.327,00	10.828,68	11.194,30	11.194,30	12.006,63	11.129,38	11.308,84	144.501,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1.º do art. 13º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Obrigatoriamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa N (Computadas (1º do art. 19º da LRF) (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentos de Decisão Judicial de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de perigo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (II) + (III)	64.160,99	66.101,27	66.712,45	135.781,70	49.355,70	62.653,24	64.035,59	64.500,54	69.274,38	93.398,80	66.360,51	66.143,84	869.278,01	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)
 Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (VII)

Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x X) (muito II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Código Identificador: 72561072

Emitido por: GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DECRETO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2023,
26 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, NO
AMBÍTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL/RN.**

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta no âmbito do Poder Legislativo Municipal ponto facultativo no expediente da próxima segunda-feira, 02 de outubro, em razão do feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, no dia 03 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência – Câmara
Municipal de São Miguel/RN, 26 de setembro
de 2023.**

**ALAN CAMPOS
ALVES:092457544**

13

Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
ND:O:BR,O:ICP-Brasil,OU=presencial,OU=25499715000161
OU=Selo Digital Receta Federal do Brasil - RFB,OU=ARSAFED,OU=RFB,O:CPF A1,CN=ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023.09.28 13:09:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Vereador ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 81665057

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.945.658,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.945.658,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.826.446,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	869.279,01	3,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.309.586,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.244.107,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.178.628,11	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Código Identificador: 27108106

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080001/2023.

Pelo presente, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: D. DE A PAZ – ABRANTES CONSULTORIA, CNPJ/MF n: CNPJ: 29.225.702/0001-55, sediada na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Anexo I, Alto da Avenida, Baraúna – RN, CEP: 59.695-000, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DE ABRANTES PAZ, portador da Cédula de Identidade nº 2563571-SSP/PB, inscrito no CPF nº 012.117.964-85, residente e domiciliado na Rua Vereador José Izídio Neto, nº 54, Alto da Avenida, Baraúna – RN, CEP: 59.695-000, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 18080001/2023 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO EM CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL DO ARQUIVO FÍSICO E LOGÍSTICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 029/2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços de catalogação, organização e documentação processual e administrativa do arquivo físico em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.	Mês	06	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

Nº 029/2023 – Processo Administrativo Nº 18080001/2023, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 05 (cinco) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.1.2. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 horas informando o local, a data e a hora dos serviços.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;

7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;

7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

- 9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	D. DE A PAZ – ABRANTES CONSULTORIA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	DANIEL DE ABRANTES PAZ Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 05065503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN CNPJ 12.981.767/0001-28 Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara@carnauba@gmail.com www.carnaubadosdantas.rn.leg.br</p>
--

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO												Em reais TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCEDIDOS (b)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abri/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.415,19	56.944,57	56.944,57	108.884,87	50.419,89	63.911,12	77.448,32	53.219,70	75.730,49	91.648,14	62.760,98	63.641,20	\$19.965,04
Pessoal ativo	57.415,19	56.944,57	56.944,57	108.884,87	50.419,89	63.911,12	77.448,32	53.219,70	75.730,49	91.648,14	62.760,98	63.641,20	\$19.965,04
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	47.061,70	47.061,70	47.061,70	89.239,89	50.419,89	53.219,70	54.766,36	53.219,70	53.103,79	80.077,22	53.273,70	53.983,36	682.487,62
Orcações Patronais	10.353,49	9.892,87	9.892,87	19.644,98		10.691,42	22.681,96		22.626,79	11.570,92	9.457,28	9.657,84	136.480,42
Pessoal Inativo e Permanentes													
Aposentadorias, Reservas e Reformas													
Pensões													
Outras despesas													
Outras despesas de pessoal decorrentes da contratação de terceirização ou de contratação de forma individual (§ 1º do art. 18 da LRF)													
Despesas com Encargos Sociais da Executiva Orçamentariamente Descontadas NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão (§ 1º do art. 19 da LRF)													
Documentos de Debido Júdice de período anterior ao da aprovação													
Despesas de Debido Júdice Anteriores de período anterior ao da aprovação													
Inativos e Permanentes com Recursos Móveis													
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)-(II)	57.415,19	56.944,57	56.944,57	108.884,87	50.419,89	63.911,12	77.448,32	53.219,70	75.730,49	91.648,14	62.760,98	63.641,20	\$19.965,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												30.373.661,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												30.373.661,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												819.968,04	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.822.419,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.731.298,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.640.177,69	5,40

NOTA:

Data: 28/09/2023 13:23:58

Data de emissão: 28/09/2023 13:23:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

Data: 28/09/2023 13:23:59

Data da emissão: 28/09/2023 13:23:59

Página: 2 de 2

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOLIRÁ

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnaubadostantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

Em reais

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliaria				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	129.254,88	151.148,17	256.596,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.254,88	151.148,17	256.596,31	
(-) Restos a Pagar Processados	136.637,71	161.419,24	262.187,96	
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	7.382,83	10.271,07	5.591,65	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-129.254,88	-151.148,17	-256.596,31	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

Data: 28/09/2023 13:24:23

Data da emissão: 28/09/2023 13:24:23

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

Data: 28/09/2023 13:24:23

Data da emissão: 28/09/2023 13:24:23

Página: 2 de 2

ÁGILblue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOLIRÁ

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIia + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

Data: 28/09/2023 13:25:11

Data da emissão: 28/09/2023 13:25:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnaubá@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.169.504,41	30.201.605,68	30.373.661,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.169.504,41	30.201.605,68	30.373.661,06	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.417.290,97	6.644.353,25	6.682.205,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.775.561,87	5.979.917,93	6.013.984,89	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

Data: 28/09/2023 13:24:46

Data da emissão: 28/09/2023 13:24:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBÁ DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaubá dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnaubadostantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos e Demais Obrigações Financeiras (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	262.187,96				3.460,62	258.727,34			258.727,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	262.187,96				3.460,62	258.727,34			258.727,34
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde									
Recursos Vinculados à Assistência Social									
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	262.187,96				3.460,62	258.727,34			258.727,34

NOTA:

Data: 28/09/2023 13:25:24

Data da emissão: 28/09/2023 13:25:24

ÁGILblue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camara.carnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

Data: 28/09/2023 13:25:24

Data da emissão: 28/09/2023 13:25:24

Página: 2 de 2

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.373.661,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.373.661,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.373.661,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	818.968,04	2,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.822.419,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.731.298,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.640.177,69	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-256.596,31	-0,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.682.205,43	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		262.187,96

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2023

Publicado por:

MARI DE MEDEIROS DANTAS

Página 1 de 1 | Código Identificador: 87443444

Data: 28/09/2023 13:25:40

Data da emissão: 28/09/2023 13:25:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - AVISO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de informática e periféricos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Goianinha/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 29/09/2023, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 04/10/2023, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: cplcmgoianinha@gmail.com. O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas). Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Câmara Municipal de Goianinha/RN, Endereço: Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000, pelo e-mail: cplcmgoianinha@gmail.com.

Goianinha/RN, 27 de setembro de 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Código Identificador: 82380875

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.646.119,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.641.111,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.438.544,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	824.894,34	3,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.346.312,65	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.278.997,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.211.681,38	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

###.211.444-##
PREFEITO

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

###.918.194-##
CONTROLADOR

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

###.248.764-##

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	127.185,14	63.761,98	125.615,74	59.934,51	62.841,38	61.613,38	61.690,00	61.763,57	62.619,82	63.307,80	74.715,42	825.113,74	0,00			
Pessoal Ativo	0,00	127.185,14	63.761,98	125.615,74	59.934,51	62.841,38	61.613,38	61.690,00	61.763,57	62.619,82	63.307,80	74.715,42	825.113,74	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	105.450,52	52.725,26	104.621,49	59.934,51	55.267,82	51.069,02	51.069,02	51.069,02	51.937,82	52.479,82	52.699,22	603.309,08	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	21.734,60	11.006,72	20.991,28	0,00	12.371,56	10.943,96	10.943,96	10.943,96	10.712,00	10.697,88	22.016,20	141.904,66	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa N com Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40	219,40			
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Demissão Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40	219,40			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	127.185,14	63.761,98	125.615,74	59.934,51	62.841,38	61.613,38	61.690,00	61.763,57	62.619,82	63.307,80	74.496,02	824.894,34	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% Sobre o RCL Atualizado			
Recalculo Corrente Liquida - RCL (IV)														Valor			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)														22.646.119,40			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)														5.008,79			
Transferências Correntes para Apuração das limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														20.637,30			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + VII)														22.438.541,81			
Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														10.224,54			
Límite Prudencial (X) = (0,5% x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														5.000,00			
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														1.278,90			
NOTA:														1.211.631,38			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.																	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

##.211.444-#

PREFEITO

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

##.918.194-#

CONTROLEADOR

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

##.248.764-#

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

Código Identificador: 83284361

Emitido por: Reinaldo Ataíba

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE POÇO BRANCO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.160.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.160.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.912.780,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.363.748,61	3,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.694.766,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.560.028,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.425.290,12	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LEANDRO PIGNATÁRIO NERIS DA SILVA ARAUJO

###.489.154-##

CONTRALADOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	109.484,43	0,00	90.463,00	272.313,66	111.596,64	110.028,79	110.028,79	111.694,10	111.638,19	113.119,13	113.332,09	1.363.748,61	0,00				
Pessoal Ativo	109.484,43	0,00	90.463,00	272.313,66	111.596,64	110.028,79	110.028,79	111.694,10	111.638,19	113.119,13	113.332,09	1.363.748,61	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.463,00	0,00	90.463,00	212.637,75	92.099,67	90.933,00	90.933,00	92.200,00	92.343,00	93.663,00	1.130.204,42	0,00					
Obrigações Patronais	9.001,43	0,00	0,00	39.675,91	19.496,67	19.095,79	19.095,79	19.485,19	19.296,19	19.632,13	19.669,09	233.944,19	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Perens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal no Executado Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa Nona Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissões Voluntárias e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I+II)	109.484,43	0,00	90.463,00	272.313,66	111.596,64	110.028,79	110.028,79	111.694,10	111.638,19	113.119,13	113.332,09	1.363.748,61	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																	
Recada Corrente Liquidada - RCL (IV)													Valor % Sobre a RCL Atualizado				
(-) Transferências obrigatórias da União relativadas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)													45.160.745,05 0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativadas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)													247.365,00 0,00				
(+) Transferências Correntes da União para fins de cumprimento dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													44.902.380,00 0,00				
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (VII + I)													1.363.748,61 0,00				
Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.063.766,61 0,00				
Límite Prudencial (X) = (0,5 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.050.028,46 0,00				
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.425.290,12 5,40				

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEANDRO PIGNATÓRIO NERIS DA SILVA ARAUJO

####489.154-#

CONTRALOR GERAL

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 33786862

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE TOUROS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	120.831.603,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.331.603,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.128.027,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.899.669,56	2,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.147.681,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.790.297,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.432.913,51	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE TOUROS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	209.533,30	209.533,30	0,00	628.196,50	261.562,79	180.850,64	267.304,30	228.941,78	229.007,31	230.598,31	226.991,64	227.116,64	2.899.698,96	0,00			
Pessoal Ativo	209.533,30	209.533,30	0,00	628.196,50	261.562,79	180.850,64	267.304,30	228.941,78	229.007,31	230.598,31	226.991,64	227.116,64	2.899.698,96	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	170.450,35	173.450,35	0,00	519.706,37	216.487,00	180.850,64	189.930,15	180.730,32	180.665,77	191.160,77	187.999,10	187.999,10	2.403.494,94	0,00			
Obrigações Patronais	46.082,95	36.082,95	0,00	108.461,16	45.955,73	0,00	77.365,19	39.204,46	39.841,54	39.432,54	38.692,54	39.117,54	499.114,62	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Nona Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Demissão Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	209.533,30	209.533,30	0,00	628.196,50	261.562,79	180.850,64	267.304,30	228.941,78	229.007,31	230.598,31	226.991,64	227.116,64	2.899.698,96	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Recalculo Corrente Líquida - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativadas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativadas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)

Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IV + VI)

Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 14443134

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	137.056.237,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.056.237,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.056.237,42	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.166.376,06	2,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.223.374,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.812.205,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.401.036,82	5,40
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	247.906,22	204.004,00	249.629,55	410.402,16	307.490,05	243.174,75	245.543,27	245.621,35	246.519,50	249.269,53	256.959,17	259.806,06	3.166.376,06	0,00			
Pessoal Ativo	247.906,22	204.004,00	249.629,55	410.402,16	307.490,05	243.174,75	245.543,27	245.621,35	246.519,50	249.269,53	256.959,17	259.806,06	3.166.376,06	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	204.004,00	204.004,00	209.727,33	305.990,00	255.151,98	204.088,00	204.109,00	204.109,00	203.109,00	203.702,54	209.563,54	212.051,67	214.451,67	2.622.902,73	0,00		
Obrigações Patronais	43.902,22	0,00	43.902,22	104.402,16	52.338,67	39.085,75	41.434,27	41.514,35	42.811,39	43.706,99	44.857,50	46.354,41	543.413,33	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Nô Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos - Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II) -	247.906,22	204.004,00	249.629,55	410.402,16	307.490,05	243.174,75	245.543,27	245.621,35	246.519,50	249.269,53	256.959,17	259.806,06	3.166.376,06	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor	% Sobre o RCL Ajustado
Recada Corrente Líquida - RCL (IV)	137.006.237,42	0,00
(-) Transferências obtidas da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(+) Transferências obtidas da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saída de combate e demissões (CF, art. 198, 1º) (VI)	0,00	0,00
Recada Corrente Líquida Ajustada para Cumprimento das Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV) - (V) - (VI)	137.006.237,42	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (VII)	3.166.376,06	2,31
Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.223.742,25	6,00
Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.812.326,53	5,70
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.401.036,82	5,40

NOTA:
1. Os valores demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 53321741

Emitido por: Reinaldo Alainha

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE JANDAÍRA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.734.656,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.734.656,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.640.854,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.110.617,55	2,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.918.451,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.772.528,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.626.606,16	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	72.516,85	72.516,85	72.516,85	108.953,55	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.584,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	1.110.617,55	0,00			
Pessoal Ativo	72.516,85	72.516,85	72.516,85	108.953,55	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.584,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	1.110.617,55	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.157,17	60.157,17	60.157,17	131.951,99	83.951,02	72.075,57	75.402,57	75.402,57	76.462,39	76.962,39	76.962,39	76.962,39	906.345,79	0,00			
Obrigações Patronais	12.359,68	12.359,68	12.359,68	21.587,56	17.829,60	14.843,59	15.544,89	15.544,89	13.822,11	13.985,11	13.985,11	14.277,96	184.317,96	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal no Executado Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Nona Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I+II)	72.516,85	72.516,85	72.516,85	108.953,55	101.580,62	86.918,16	90.947,46	90.947,46	90.584,50	90.947,50	90.947,50	91.240,25	1.110.617,55	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Recalculo Corrente Liquidada - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)

Transferências Correntes para Apuração das limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + VII)

Límite Mínimo (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,9 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

SEVERINO MATIAS FILHO

Código Identificador: 48804425

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUN DE RIACHUELO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)										(a)	RS 1 TOTAL (últimos 12 meses) (b)	RS 1 INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
	91.895,75	47.848,00	82.881,50	92.732,60	46.660,80	48.308,00	78.257,75	48.208,00	78.851,85	98.138,42	66.957,98	63.265,10	843.414,77	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	91.895,75	47.848,00	82.881,50	92.732,60	46.660,80	48.308,00	78.257,75	48.208,00	78.851,85	98.138,42	66.957,98	63.265,10	843.414,77	0,00
Pessoal Ativo e Pensionistas	91.895,75	47.848,00	82.881,50	92.732,60	46.660,80	48.308,00	78.257,75	48.208,00	78.851,85	98.138,42	66.957,98	63.265,10	843.414,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.139,42	47.848,00	69.320,30	51.468,00	46.660,80	48.308,00	48.208,00	48.208,00	48.208,00	48.208,00	48.208,00	48.208,00	66.957,98	0,00
Obrigações Patronais	13.756,20	0,00	13.756,20	41.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30.571,85	14.674,00	17.298,11	14.985,10	176.359,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO ORÇAMENTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização de Demissão, Indenização de Aposentadoria e Deduções Cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-B)	91.895,75	47.848,00	82.881,50	92.732,60	46.660,80	48.308,00	78.257,75	48.208,00	78.851,85	98.138,42	66.957,98	63.265,10	843.414,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	32.428.027,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	440.604,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (III)	31.987.423,06	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	843.414,77	2,64
LIMITE PRUDENCIAL (X) = 0,95 X (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.919.245,38	6,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.823.283,11	5,70
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	1.727.320,84	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Aproximação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUN DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

VALDENIS DOS SANTOS
068.999.284-00
PRESIDENTE

GERLANIA BEZERRA PINTO
007.360.084-97
CONTADORA CRC RN 5888

MYRELLA ALVES DE ARAUJO
11.0.9.40.894-35
CONTROLADORA

Publicado por:

VALDENIS DOS SANTOS

Código Identificador: 17102887

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUN DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	32.428.027,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.428.027,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.987.423,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	843.414,77	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.919.245,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.823.283,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.727.320,84	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

VALDENIS DOS SANTOS
068.999.284-00
PRESIDENTE

GERLANIA BEZERRA PINTO
007.360.084-97
CONTADORA CRC RN 5888

MYRELLA ALVES DE ARAUJO
11.0.9.40./894--35
CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TIBAU

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	91.775,24	88.835,66	126.795,21	116.160,10	84.830,81	93.429,13	92.178,62	90.186,65	91.736,05	99.455,55	98.147,41	91.451,07	1.165.891,72	13.200,05			
Pessoal Ativo	91.775,24	88.835,66	126.795,21	116.160,10	84.830,81	93.429,13	92.178,62	90.186,65	91.736,05	99.455,55	98.147,41	91.451,07	1.165.891,72	13.200,05			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.976,60	72.880,60	111.377,12	92.771,00	82.202,66	76.691,58	76.073,69	74.211,20	75.252,53	83.652,53	81.580,39	74.319,20	976.989,01	0,00			
Obrigações Patronais	15.798,64	15.955,00	15.418,09	23.399,10	2.628,15	16.737,55	16.105,22	16.975,45	16.483,52	15.803,02	17.507,02	17.131,07	188.962,71	13.200,05			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação ou de forma indireta (1 do art. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Ordemariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Nô Computadas (1 do art. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos, Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Exercícios Anteriores de perda anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Viabilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II) -	91.775,24	88.835,66	126.795,21	116.160,10	84.830,81	93.429,13	92.178,62	90.186,65	91.736,05	99.455,55	98.147,41	91.451,07	1.165.891,72	13.200,05			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Recelta Corrente Líquida - RCL (IV)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º, da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao encerramento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 1º) (VI)
 = Recelta Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)
 Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIb)
 Limite Líquido (IX) = (VII x VIII)
 Limite Prudencial (X) = (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
 Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (nosso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 64038863

Emitido por: ANTONÍO ERIVANDRO XAVIER

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TIBAU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.994.730,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.994.730,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.994.730,38	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.179.182,57	1,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.599.683,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.419.699,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.239.715,44	5,40
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 54762634

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.586,58	55.655,37	50.898,00	69.943,54	65.833,80	73.015,70	77.015,90
Pessoal Ativo	61.586,58	55.655,37	50.898,00	69.943,54	65.833,80	73.015,70	77.015,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.898,00	50.898,00	50.898,00	69.943,54	65.833,80	61.901,26	65.887,64
Obrigações Patronais	10.688,58	4.757,37	0,00	0,00	0,00	11.114,44	11.128,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.586,58	55.655,37	50.898,00	69.943,54	65.833,80	73.015,70	77.015,90
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							INSCRITOS EM ESTADO PARA NÃO PROCESSADOS ¹
							(b)
DESPESA COM PESSOAL	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
	87.792,82	63.860,00	82.193,10	77.437,20	77.893,10	843.125,11	0,00
	Pessoal Ativo	87.792,82	63.860,00	82.193,10	77.437,20	77.893,10	843.125,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.192,40	63.860,00	69.260,00	64.760,00	64.760,00	742.092,64	0,00
Obrigações Patronais	24.600,42	0,00	12.933,10	12.677,20	13.133,10	101.032,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	87.792,82	63.860,00	82.193,10	77.437,20	77.893,10	843.125,11	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.547.348,21	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.547.348,21	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	843.125,11	3,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.592.840,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.513.198,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.433.556,80	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2379-0277-120). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:37.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN010532-01

2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	37.281,59	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	37.281,59	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	37.281,59	
DEDUÇÕES (II)	0,00	17.154,43	-27.501,38	
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	17.094,61	-27.800,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.714,53	-37.281,59	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-37.281,59	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.619,92	27.800,48	
Demais Haveres Financeiros	0,00	59,82	299,10	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-17.154,43	64.782,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2194-7229-791). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:38.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

CONTADOR

CRC/RN010532-01

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2340-9454-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:38.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN010532-01

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1651-3703-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:39.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROSEMERIC MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN010532-01

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-36.982,49	0,00	0,00	0,00	27.800,48	-64.782,97	287.522,59	0,00	-352.305,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-36.982,49	0,00	0,00	0,00	27.800,48	-64.782,97	287.522,59	0,00	-352.305,56

FONTE: Sistema e-Pública (1623-6312-605). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:40.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN010532-01

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Severiano Melo

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.547.348,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.547.348,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.547.348,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	843.125,11	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.592.840,89	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.513.198,85	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.433.556,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2280-6531-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 15:40.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN010532-01

Publicado por:

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Código Identificador: 73225437

1 / 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pureza
Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									R\$ 1,00	
	Liquidadas										
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.957,58	64.966,06	53.824,94	84.624,68	71.399,68	71.520,68	67.890,68				
Pessoal Ativo	64.957,58	64.966,06	53.824,94	84.624,68	71.399,68	71.520,68	67.890,68				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.712,00	53.824,94	53.824,94	59.814,25	59.008,00	59.108,00	56.108,00				
Obrigações Patronais	11.245,58	11.141,12	0,00	24.810,43	12.391,68	12.412,68	11.782,68				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas com pessoal não executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	64.957,58	64.966,06	53.824,94	84.624,68	71.399,68	71.520,68	67.890,68				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pureza
Câmara Municipal

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados	
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	(b)	
	67.890,68	67.977,80	67.977,80	95.940,10	67.977,80	846.948,48	0,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.890,68	67.977,80	67.977,80	95.940,10	67.977,80	846.948,48	0,00	
Pessoal Ativo	67.890,68	67.977,80	67.977,80	95.940,10	67.977,80	846.948,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.108,00	56.180,00	56.180,00	84.142,30	56.180,00	704.190,43	0,00	
Obrigações Patronais	11.782,68	11.797,80	11.797,80	11.797,80	11.797,80	142.758,05	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Indenizações a Demissão Voluntária e Detinções da Pecúlia Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Periodo Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Periodo Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	67.890,68	67.977,80	67.977,80	95.940,10	67.977,80	846.948,48	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pureza
Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)		37.505.155,87	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)			
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		37.505.155,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		846.948,48	2,26 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		2.250.309,35	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.137.793,88	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		2.025.278,42	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:13
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA,
Presidente

ARIAN CAVALCANTE MOREIRA
CONTADOR CRC RN-012257/0-3

MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO
Tesoureira

FRANCINALVA DA SILVA CATARINO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 80230637

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Pureza

Câmara Municipal

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

R\$ 1,00

Pag.: 0001

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.505.155,87
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	37.505.155,87
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	37.505.155,87

DESPESA COM PESSOAL

VALOR

% SOBRE RCL AJUSTADA

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	846.948,48	2,26%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	2.250.309,35	6,00%
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	2.137.793,88	5,70%
Límite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	2.025.278,42	5,40%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Pureza
Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

Pag.: 0002

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
-	-
-	-
-	-
valor total	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:34

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
CONTADOR CRC RN-012257/0-3

MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO
Tesoureira

FRANCINALVA DA SILVA CATARINO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 07464522

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (a)	
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	229.859,56	65.496,93	352.081,62	130.460,48	72.211,30	84.944,91	57.139,28	69.086,28	69.145,98	97.653,67	69.088,28	69.088,28	1.365.254,57	0,00
Pessoal Ativo	229.859,56	65.496,93	352.081,62	130.460,48	72.211,30	84.944,91	57.139,28	69.086,28	69.145,98	97.653,67	69.088,28	69.088,28	1.365.254,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	196.762,15	53.911,86	307.423,16	96.434,49	72.211,30	84.944,91	57.139,28	57.139,28	57.139,28	85.589,28	57.139,28	57.139,28	1.154.186,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.079,41	11.595,00	44.658,46	34.025,99	0,00	27.805,63	0,00	11.949,00	12.006,70	12.064,39	11.949,00	11.949,00	211.007,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I) (do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Nô Computadas (I) (do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos - Demissão Voluntária e Despedida Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de perigo anterior à data da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de perigo anterior à data da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II)	229.859,56	65.496,93	352.081,62	130.460,48	72.211,30	84.944,91	57.139,28	69.086,28	69.145,98	97.653,67	69.088,28	69.088,28	1.365.254,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receitas Corrente Líquida - RCL (IV)													39.593,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													20.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União e relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													632.966,00	0,00
- Receitas Corrente Líquida Ajustada para Cumprimento dos Limites das Despesas com Pessoal (VII) = (IV) - (V) - (VI)													38.509.905,08	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIa) + (IIb)													1.365.254,57	2,78
Límite Mínimo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.310.576,36	6,00
Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.199.047,55	5,70
Límite de Alerta (XI) = (0,50 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.079.518,73	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

LETICIA DAYANE CARDOSO ALVES
####.109.264-##
CONTADORA GERAL CRC/RN 13065

MARIA FERNANDA SIMAS A. T. DE CARVALHO
####799.844-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

WERLEY H. DA COSTA FERNANDES
###.243.314-##
Controlador Geral

CRISTIANO LUIS DA SILVA
###.940.094-##
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 72014751

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO ESPIRITO SANTO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.336.572,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.136.572,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.509.606,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.365.254,57	2,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.310.576,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.195.047,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.079.518,73	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LETICIA DAYANE CARDOSO ALVES

###.109.264-##

CONTADORA GERAL CRC/RN 13065

MARIA FERNANDA SIMAS A. T. DE

CARVALHO

###.799.844-##

PRESIDENTE DA CÂMARA

WERLEY H. DA COSTA FERNANDES

###.243.314-##

Controlador Geral

CRISTIANO LUIS DA SILVA

###.940.094-##

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

FINANCEIRO

Publicado por:

Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Código Identificador: 83813378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.251.009,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.251.009,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.251.009,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	771.420,06	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.455.060,55	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.382.307,52	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.309.554,50	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1757-0566-209). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:35.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA

PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

CONTADOR

CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.803,77	0,00	656,65	0,00	26.947,55	14.199,57	328.660,93	0,00	-314.461,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.803,77	0,00	656,65	0,00	26.947,55	14.199,57	328.660,93	0,00	-314.461,36

FONTE: Sistema e-Pública (1870-5392-837). Unidade Responsável: Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:33.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1809-3243-988). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:32.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuals/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuals/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1050-2577-183). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:31.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-11.189,01	2.245,05	14.856,22	
Disponibilidade de Caixa ¹	-11.189,01	2.245,05	14.856,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.354,39	41.803,77	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.189,01	21.109,34	26.947,55	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	11.189,01	-2.245,05	-14.856,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1343-1509-162). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:31.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.975,72	61.128,28	59.479,22	79.509,25	49.742,14	60.253,43	62.032,53
Pessoal Ativo	49.975,72	61.128,28	59.479,22	79.509,25	49.742,14	60.253,43	62.032,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.221,24	49.221,24	49.221,24	56.796,57	49.742,14	50.098,56	51.785,01
Obrigações Patronais	754,48	11.907,04	10.257,98	22.712,68	0,00	10.154,87	10.247,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.975,72	61.128,28	59.479,22	79.509,25	49.742,14	60.253,43	62.032,53
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS^a (b)							
DESPESA COM PESSOAL	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39	105.086,85	771.420,06	0,00
Pessoal Ativo	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39	105.086,85	771.420,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.679,77	49.375,60	49.101,60	50.333,60	83.321,60	640.898,17	0,00
Obrigações Patronais	20.267,49	11.585,80	840,99	10.027,79	21.765,25	130.521,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	72.947,26	60.961,40	49.942,59	60.361,39	105.086,85	771.420,06	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.251.009,09	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.251.009,09	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	771.420,06	3,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.455.060,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.382.307,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.309.554,50	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1865-5107-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:30.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CONTADOR
CRC/RN 010532/O-1

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 54882234

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Mês: AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	81.155,05	80.810,12	82.070,57	94.365,94	88.449,19	86.012,85	88.090,00	88.615,14	94.175,77	120.179,94	91.735,67	90.172,93	1.065.791,17	0,00			
Pessoal Ativo	81.155,05	80.810,12	82.070,57	94.365,94	88.449,19	86.012,85	88.090,00	88.615,14	94.175,77	120.179,94	91.735,67	90.172,93	1.065.791,17	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.546,78	67.403,36	68.292,33	77.560,69	73.098,51	71.085,00	72.801,66	73.259,66	78.640,56	104.864,00	76.298,96	74.923,09	905.364,52	0,00			
Obrigações Patronais	13.605,27	13.116,74	13.778,24	16.803,59	15.350,68	14.927,85	15.288,34	15.379,48	15.535,21	15.315,94	15.473,81	15.649,84	180.426,65	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação direta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada (2º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Não Computada (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedicação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisões Judiciais de perda anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de perda anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	81.155,05	80.810,12	82.070,57	94.365,94	88.449,19	86.012,85	88.090,00	88.615,14	94.175,77	120.179,94	91.735,67	90.172,93	1.065.791,17	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada				
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													59.690.431,80	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União ou relativas a emendas individuais (art. 166-A, 1º da CF) (V)													0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União ou relativas a emendas de bancada (art. 166, 1º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11º) (VI)													59.690.431,80	0,00			
- Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													1.065.791,17	1,82			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													3.579.425,92	6,00			
Límite Judicicial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.400.644,62	5,70			
Límite de Alerta (XI) = (0,50 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													3.221.661,32	5,40			

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Vereador Presidente

ASSESSOR CONTÁBIL

Diretor Financeiro

FRANCISCO GOMES DA SILVA
984.664-##
Presidente

LETICIA AMERICO DE LIMA
042.344-##
CONTADOR

GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS
581.124-##
DIRETORA FINANCEIRA

Publicado por:

Francisco Gomes da Silva

Código Identificador: 24472314

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	59.660.431,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.660.431,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.660.431,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.085.791,17	1,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.579.625,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.400.644,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.221.663,32	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Vereador Presidente

ASSESSOR CONTÁBIL

Diretor Financeiro

FRANCISCO GOMES DA SILVA

###.984.664-##
Presidente

LETICIA AMERICO DE LIMA

###.042.344-##
CONTADOR

GRAZIELE SOARES DE LIMA DANTAS

###.581.124-##
DIRETORA FINANCEIRA

Publicado por:

Francisco Gomes da Silva

Código Identificador: 25741332



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 280900001

CREDOR: CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 20.781.710/0001-03

VALOR: R\$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

OBJETO: Prestação de Serviço de Emissão de Certificado Digital Modelo E-CPF tipo A3 - em Cartão, para essa Edilidade.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 28 de setembro de 2023.

José Humberto de Lima Júnior
PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 07286148

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **DECRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CNPJ 01.623.923/0001-62

R. Fabrício Pedroza, 194
CEP 59.517-000 –Fernando Pedroza- RN
Fone (84) 3538-2235

DECRETO Nº 05/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 402/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	Sub-Total: 27.125,00
---------------	--	----------------------

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Fernando Pedroza

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000	Sub-Total: 4.600,00
--------------	--	---------------------

Cód. red.: 7	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000	Sub-Total: 22.525,00
--------------	--	----------------------

		Sub-Total: 27.125,00
		Total Parcial Suplementado: 27.125,00

FERNANDO PEDROZA - RN, 1 de setembro de 2023

Data: 28/09/2023 17:03:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:03:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:

Página 1 de 1

FRANCINACIO ALVES BATISTA

Emitido por: ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Código Identificador: 38504053

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.531.798,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.531.798,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.058.398,04
DESPESA COM PESSOAL	
DESPEZA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	953.596,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.803.503,88
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.713.328,69
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.623.153,49
RESTOS A PAGAR	
RESTOS A PAGAR	VALOR
Valor Total	953.596,58
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

####.882.084-##

VEREADOR/PRESIDENTE

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

####.882.084-##

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por:

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

Código Identificador: 62181724

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	<th>Jun/2023</th> <th>Jul/2023</th> <th>Ago/2023</th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th>	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.270.420,42	2.241.218,73	2.611.586,42	3.429.420,56	2.759.944,01	3.091.497,60	3.483.492,28	2.512.296,86	2.860.028,86	2.682.609,99	3.253.463,80	2.819.569,55	34.015.419,08	38.975.091,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.188,41	118.069,82	97.718,05	168.515,80	123.423,25	65.685,99	379.600,73	117.098,00	123.750,65	79.147,09	144.627,47	124.119,35	1.684.943,42	1.083.500,00
IPTU	4.308,37	2.891,67	4.825,51	966,87	1.954,46	1.967,52	3.432,34	2.622,48	4.418,29	5.607,60	3.228,92	5.351,46	41.585,49	54.000,00
ISS	66.443,48	52.222,66	32.349,95	62.120,61	48.041,22	7.420,54	255.303,56	55.465,36	26.754,92	30.598,63	26.221,13	48.435,41	709.377,47	921.000,00
ITBI	11.682,86	4.676,60	6.029,22	10.211,69	10.058,20	2.093,18	5.206,67	6.223,99	2.653,48	7.373,19	11.362,81	14.122,38	91.694,27	29.500,00
IRRF	59.156,38	58.035,24	53.493,72	93.111,79	53.892,54	51.851,73	80.416,70	45.787,37	87.839,80	34.381,87	103.037,41	56.761,73	777.766,28	74.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.597,32	243,65	1.019,65	2.102,84	9.466,83	2.351,02	35.241,46	6.998,80	2.084,16	1.156,61	777,20	1.448,37	64.519,91	5.000,00
Contribuições	8.297,17	6.608,83	8.610,57	6.389,42	7.817,22	7.605,98	1.570,96	7.527,05	8.644,25	9.694,99	10.869,00	13.578,76	99.214,20	70.000,00
Receta Patrimonial	38.235,93	38.724,55	28.878,83	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	21.174,13	37.165,19	68.134,91	528.568,50	252.995,00
Rendimentos da Aplicação Financeira	38.235,93	38.724,55	28.878,83	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	21.174,13	37.165,19	68.134,91	528.568,50	252.995,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.080.698,91	2.077.815,53	2.476.379,27	3.153.739,58	2.600.916,98	3.005.138,84	3.028.916,28	2.368.780,22	2.664.075,71	2.572.592,97	3.060.802,14	2.613.376,53	31.702.692,96	37.568.596,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	20.163.496,00
Cota-Parte do ICMS	173.873,58	187.360,78	213.807,05	202.101,36	205.066,26	205.130,38	209.423,29	197.936,59	251.130,49	216.389,14	244.545,39	258.510,13	2.655.274,44	3.187.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.968,41	12.733,54	15.230,59	7.981,42	14.521,20	4.240,61	20.488,05	22.417,95	32.474,80	32.276,95	24.216,52	39.396,10	241.944,14	252.000,00
Cota-Parte do ITR	54,75	214,13	0,00	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	21,75	12,82	0,00	316,60	560,00
Transferências da LC 61/1989	7.053,43	6.334,25	5.498,57	5.774,84	5.683,40	351,18	11.930,10	5.560,69	417,24	16.078,10	7.537,22	7.410,83	79.629,85	112.000,00
Transferências do FUNDEB	634.480,03	657.810,00	742.633,75	791.691,12	926.717,12	896.990,86	706.353,28	749.280,82	830.159,43	845.888,74	742.574,01	813.145,93	9.337.725,09	8.618.840,00
Outras Transferências Correntes	190.687,98	206.157,16	233.335,13	179.276,21	171.264,04	196.897,49	1.039.826,67	203.516,48	226.920,70	226.320,63	511.456,69	448.601,73	3.834.260,91	5.234.300,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-229.043,21	-241.592,92	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,96	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-3.437.742,86	4.583.091,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-229.043,21	-241.592,92	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,96	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-3.437.742,86	4.583.091,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - II)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.460.575,06	2.709.207,62	3.226.945,21	2.229.010,36	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.548.171,78	30.577.676,22	34.392.000,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Arlindo Fernandes dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748



MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	May/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.460.575,06	2.709.207,62	3.226.945,21	2.229.010,36	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.549.171,78	30.577.676,22	34.392.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento das agências, dos comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	198.360,00	473.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.421.515,06	2.677.959,62	3.180.073,21	2.189.950,36	2.494.776,87	2.342.933,47	2.976.360,25	2.350.811,78	30.104.276,22	34.392.000,00

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
882.084-##
VEREADOR/PRESIDENTE

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

Código Identificador: 52184886

Emitido por: Atualizado em 29/09/2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Mês: AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidadas													
09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	400.247,24	452.542,40	476.326,05	527.320,05	422.528,27	404.210,44	457.942,47	455.536,27	475.055,74	596.367,75	402.657,75	462.914,81	5.605.562,90	0,00
Pessoal Ativo	400.247,24	452.542,40	476.326,05	527.320,05	422.528,27	404.210,44	457.942,47	455.536,27	475.055,74	596.367,75	402.657,75	462.914,81	5.605.562,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	370.143,57	378.213,43	397.280,11	380.917,81	373.060,20	341.153,13	378.277,20	382.467,26	392.765,65	522.829,21	387.160,83	384.833,00	4.607.775,38	0,00
Obrigações Patronais	81.103,67	74.329,05	81.048,54	146.737,42	49.487,89	63.057,31	79.565,27	71.071,01	82.290,09	75.556,54	75.476,92	78.081,81	957.807,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decomissões de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.218,53	6.296,41	8.573,00	2.483,35	2.483,35	4.447,27	3.869,40	433,56	100.822,87
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)	400.247,24	452.542,40	476.326,05	527.320,05	360.311,74	387.914,03	449.269,47	451.054,92	472.572,39	593.940,48	408.968,35	462.481,25	5.554.900,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)
 = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)

Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)

Límite Legal (IX) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite Prudencial (X) = (0,85 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

KAIO CESAR CARNEIRO
###.136.364-##
VEREADOR PRESIDENTE

ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES
###.517.194-##
TESOUERO LEGISLATIVO - 001

DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA
###.339.314-##
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:

Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 56467108

Emitido por: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO VIANA

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	234.891.151,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.290.581,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.373.433,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.554.950,03	2,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.702.406,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.017.285,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.332.165,41	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

KAIO CESAR CARNEIRO

###.136.364-##

VEREADOR PRESIDENTE

ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES

###.517.194-##

TESOUREIRO LEGISLATIVO - 001

DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA

###.339.314-##

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Publicado por:

Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 53374677



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1748

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.